



LEI MUNICIPAL Nº. 162/2015

*Autoriza o Poder Executivo a realizar
suplementação no orçamento da
Secretaria de Educação, Esporte e
Lazer.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Municipal 123 de 01 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a realizar as seguintes suplementações:

REDUZIR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00.00.00.0020 Material de consumo.....R\$ 20.000,00
COD.RED. 72

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.32.00.00.00.00.0020 Material, bem ou serviço para dist.gratuita.....R\$ 20.000,00
COD.RED. 74

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.32.00.00.00.00.0020 Material, bem ou serviço para dist.gratuita.....R\$ 2.000,00
COD.RED. 75

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.48.00.00.00.00.0020 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.....R\$ 8.000,00
COD.RED. 79

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.020 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00.0020 Material de consumo.....R\$ 20.000,00
COD.RED. 81



05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.020 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 40.000,00
COD.RED. 82

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.020 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1007 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00
COD.RED. 84

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.020 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00.00.00.0020 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 20.000,00
COD.RED. 281

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.024 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0020 Material de consumo.....R\$ 60.000,00
COD.RED. 85

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
04 AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER
PROJ/ATIV 2.023 FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 11.000,00
COD.RED. 103

SUPLEMENTAR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
4.4.90.51.00.00.00.00.0020 Obras e instalações.....R\$ 131.000,00
COD.RED. 282

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.0020 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 40.000,00
COD.RED. 77

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00.00.00.0020 Equipamentos e material permanente.....R\$ 20.000,00
COD.RED. 80



05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
PROJ/ATIV 2.016 MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.14.00.00.00.00.0020 Diárias-pessoal civil.....R\$ 30.000,00
COD.RED. 71

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 21 de setembro de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 21/9/15

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN. E FINANÇAS.